



CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 219.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares na importância de Cr\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida, tendo adotado a presente lei nº 219, resolve enviar-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Deceta:

Artº 1º - Lixa o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa:

| | | |
|-----------|-----------------------|-----------------|
| Tabela nº | 00 8 00 0 - - - - - | Cr\$ 40.000,00 |
| Tabela nº | 441 8 82 4H - - - - - | Cr\$ 260.000,00 |
| Tabela nº | 441 8 82 4B - - - - - | Cr\$ 100.000,00 |
| Total | - - - | Cr\$ 400.000,00 |

Artº 2º - Os necessários recursos para atender a cobertura dos créditos de que trata o artº 1º desta lei, adiante, não do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 12 de outubro de 1.955

José Cunha
Presidente da Câmara.

Fico cônscio que a Câmara Municipal
decreta e encaminha a presente lei.
Registra-se, publica-se e é cumprido.
Folherete da Prefeitura, em 18.10.55
jún. Endereço
Projeto

Selada e publicada nesta
Secretaria, em 18/X/55
Eugenio Lamei, secretário